



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 42/2017

Dispõe sobre Reajuste de Pisos dos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993; Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012; Política Nacional de Assistência Social 2004 e a Lei Municipal n.º 8.388/2016, faz saber que:

Considerando o Orçamento Municipal Previsto para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social para Execução dos Serviços Socioassistenciais no valor total de **R\$ 20.036.076,12 (Vinte milhões, trinta e seis mil, setenta e seis reais e doze centavos)**, para o exercício 2018;

Considerando a Proposta Orçamentária apresentada pelo Órgão Gestor referente as metas e pisos para os Serviços Socioassistenciais da Rede Privada, exercício 2018;

Considerando a Deliberação do Colegiado em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21 e 28 de setembro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Reajuste nos Pisos e as Metas para os seguintes Serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), passando a vigorar da seguinte forma:

I - Serviços da Proteção Social Básica:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças/Adolescentes/Adultos/Famílias e Idosos - **Piso: R\$ 235,75 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - Meta: 850 vagas;**

b) Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Modalidade no Domicílio - **Piso: R\$ 724,68 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) - Meta: 140 vagas;**

II - Serviços Proteção Social Especial – Média Complexidade

a) Serviço Especializado de Abordagem Social - **Piso: R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Meta: 50 vagas;**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

- b) Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de MSE de LA e de PSC - **Piso: R\$ 415,13 (quatrocentos e quinze reais e treze centavos) - Meta: 100 vagas;**
- c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidade no Domicílio – **Piso: R\$ 724,68 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) – Meta: 70 vagas;**
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Modalidade Centro Dia para Idosos – **Piso: R\$ 1.076,25 (um mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Meta: 90 vagas;**
- e) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Modalidades Centro Dia para Pessoa com Deficiência – **Piso: R\$ 1.076,25 (um mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Meta: 67 vagas;**

III - Serviços Proteção Social Especial – Alta Complexidade

- a) Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Residência Inclusiva – **Piso: R\$ 3.089,86 (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - Meta: 22 vagas;**
- b) Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – **Piso: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - Meta: 5 vagas;**
- c) Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias- modalidade abrigo – **Piso: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) - Meta: 1200 atendimentos mês;**
- d) Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias – modalidade casa de passagem – **Piso: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) - Meta: 1200 atendimentos mês;**
- e) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Abrigo Institucional – **Piso: R\$ 4.197,45 (quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) - Meta: 20 vagas;**
- f) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casas Lares – **Piso: R\$ 4.082,45 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - Meta: 76 vagas;**

ARTIGO 2º – Aprovar com ressalvas o Reajuste nos Pisos e as Metas para os seguintes Serviços de Proteção Social Especial (PSE):

- a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Unidade Referenciada – **Piso: R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) - Meta: 420 vagas;**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

b) Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional para Idosos – **Piso: R\$ 1.219,75 (um mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) - Meta: 300 vagas;**

Parágrafo Único: A ressalva se justifica em virtude do entendimento do CMAS de que os valores propostos estão aquém do custo do serviço, assim recomenda que os pisos elencados neste artigo sejam revisados e reajustados.

ARTIGO 3º - Aprovar os seguintes recursos de investimento para implantação de serviços:

I- Casa de Passagem no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Compra de passagens no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III- Serviço de Abordagem Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 4º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 02 de outubro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra

Presidente do C.M.A.S.